Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 32.186.187/0001-56)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
Acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes

Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ nº 32.186.187/0001-56)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações Financeiras

Demonstração das Posições Financeiras 5
Demonstração dos Resultados dos Exercícios 6
Demonstração dos Resultados Abrangentes 7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 8
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto 9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 10

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos quotistas e ao Administrador do **Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada: "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investida em Companhia de capital fechado

O Fundo é detentor de investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$492.709mil que correspondem a 98,65% do seu patrimônio líquido. Devido à representatividade desses ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e o grau de julgamento na determinação das premissas adotadas para valorização ou *impairment* do investimento consideramos este assunto como significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Para investimentos em empresas de capital fechado, que são avaliados a valor justo, envolvemos nossos especialistas na revisão da precificação desses ativos considerando a discussão dos critérios utilizados na preparação da metodologia e a razoabilidade das projeções de fluxo de caixa utilizadas assim como a conferência dos cálculos matemáticos efetuados. Adicionalmente obtivemos as demonstrações financeiras da empresa investida que foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram parecer de auditoria sem ressalva. Também avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto incluído nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Baseados nos procedimentos de auditoria acima resumidos, não identificamos distorções significativas no registro do encerramento da investida e encerramento do Fundo, de forma que os valores e informações divulgados nas demonstrações financeiras estão apresentados com razoabilidade.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando divulgando quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando individualmente ou em conjunto possam influenciar dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro planejamos executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo;

- Concluímos sobre a adequação do uso pela Administração do Fundo da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas;

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório, todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras (Continuação)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito entre outros aspectos do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria inclusive as eventuais deficiências importantes nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

MRU Auditores Independentes Ltda.
CRC RJ 009.336/O

Elias Xavier de França Junior
Contador CRC RJ 090.827/O

Raul Cacio Sonciri Pimentel
Contador CRC RJ 112.682/O

Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 32.186.187/0001-56)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Posições Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto as quantidades)

		31/12/2024			31/12/2023		
	Nota	**Quantidades**	**Valor Contábil**	**% s/PL do Fundo**	**Quantidades**	**Valor Contábil**	**% s/PL do Fundo**
Caixa e equivalente de caixa			**4.519**	**0,90%**		**6.521**	**1,47%**
Cotas de fundos de investimentos			**4.519**	**0,90%**		**6.521**	**1,47%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	1.787,3968	4.519	0,90%	2.385	6.521	1,47%
Títulos e valores mobiliários			**494.948**	**98,65%**		**435.785**	**98,53%**
Ações de companhia			**494.948**	**98,65%**		**435.785**	**98,53%**
Ações de capital fechado	5	192.264.941	492.709	98,65%	148.404.204	391.924	88,62%
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	2.239	0,45%	-	43.861	9,92%
Total do ativo			**499.467**	**99,55%**		**442.306**	**100,01%**
Outras obrigações			**34**	**0,00%**		**32**	**0,01%**
Taxa de administração	8		21	0,00%		15	0,00%
Auditoria e custódia			13	0,00%		17	0,00%
Total do passivo			**34**	**0,00%**		**32**	**0,01%**
Patrimônio líquido		**199.168,365**	**499.433**	**99,55%**	**199.168,365**	**442.274**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**499.467**	**99,55%**		**442.306**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 32.186.187/0001-56)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados dos Exercícios

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2024	2023
Ações de companhias investidas		**56.924**	**145.040**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	56.924	145.040
Resultado com outros Ativos Financeiros		**602**	**443**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	602	443
Demais despesas/receitas		**(367)**	**(290)**
Taxa de administração	8	(226)	(171)
Consultoria e assessoria	11	(27)	(19)
Honorários Advocatícios	11	(8)	-
Auditoria e custódia	11	(73)	(79)
Taxa de fiscalização CVM	11	(30)	(31)
Outras	11	(3)	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores		-	11
Resultado do Exercício		**57.159**	**145.194**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 32.186.187/0001-56)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

	2024	2023
Resultado dos Exercícios	**57.159**	**145.194**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente dos Exercícios	**57.159**	**145.194**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 32.186.187/0001-56)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto as quantidades de cotas)

	Nota	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**149.333,128650**	**149.333**	**-**	**97.912**	**247.245**
Integralização de cotas	14	49.835,236220	49.835	-	-	49.835
Resultado do exercício		-	-	-	145.194	145.194
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**199.168,364870**	**199.168**	**-**	**243.106**	**442.274**
Integralização de cotas	14			-		
Resultado do exercício		-	-	-	57.159	57.159
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**199.168,364870**	**199.168**	**-**	**300.265**	**499.433**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 32.186.187/0001-56)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	602	443
Pagamento de taxa de administração	9	(220)	(170)
Pagamento de consultoria e assessoria	11	(27)	(19)
Pagamento de advogados	11	(8)	-
Pagamento de auditoria e custódia	11	(76)	(71)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	11	(30)	(31)
Pagamento diversos	11	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**237**	**152**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	5	(2.239)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	5	**(2.239)**	(43.861)
Caixa líquido das atividades de investimento			**(43.861)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		-	
Integralização de cotas	14	**-**	49.835
Caixa líquido das atividades de financiamentos			**49.835**
		(2.002)	
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa			**6.126**
		6.521	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	4.519	395
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	602	6.521

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Percipere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 20 de maio de 2019, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 9-A da Instrução CVM 539/13.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos neste Artigo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 578/16 e demais regulamentações aplicáveis("Valores Mobiliários").

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A Administração do Fundo, com base na instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como entidade de investimento e por esse motivo os investimentos detidos pelo Fundo devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;
(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
(iii) O Fundo substancialmente mensura e avalia o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da administradora, do custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados. A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do Fundo foram aprovadas pela Administração em 30 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

3.1. Apuração dos resultados

As receitas e as despesas foram apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

3.3. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento foram atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pela Administradora.

3.4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:
a) Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
b) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições: O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

3.5. Participação em Companhias de Capital

a) Capital fechado - As ações foram avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

3.6. Adiantamento para futuro aumento de Capital (“AFAC”)

O AFAC corresponde a valores aportado na Companhia investida com a obrigação futura de serem convertidos em ações da Companhia. São registrados pelo valor do aporte e posteriormente convertidos em ações de companhia de capital fechado quando incorporados no capital social da Companhia investida.

3.7. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de receita “Dividendos e juros de capital próprio”.

3.8. Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exigiu que fossem utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como a avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderia resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e equivalentes de caixa do Fundo são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento, com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa do Fundo estão assim representados:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Banco BRL Trust DTVM - Depósito à vista	-	-	-	-
FI RF BRL Referenciado DI LP – Cotas FI	1.787,3968	4.519	2.385,5903	6.521
Total		**4.519**		**6.521**

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 12 de julho de 2024.

Em 2024 foi apropriado receita no montante de R$ 602 (R$ 443 em 2023) registrados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1. Ações de Companhia de capital fechado

Segue no quadro abaixo a movimentação dos saldos de investimentos em ações de companhia fechada:

Millet Participações S.A.	**Quantidade de Ações**	**Valor Contábil**	**AFAC**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**147.244.204**	**245.724**	**1.160**	**246.884**
% de participação	100,00%			
Aporte de AFAC	-	-	43.861	**43.861**
Aumento de capital	1.160.000	1.160	(1.160)	**-**
Ajuste a valor justo	-	145.040	-	**145.040**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**148.404.204**	**391.924**	**43.861**	**435.785**
% de participação	100,00%			
Aporte de AFAC	-	-	2.239	**2.239**
Aumento de capital	43.860.737	43.861	(43.861)	**-**
Ajuste a valor justo	-	56.924	-	**56.924**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**192.264.941**	**492.709**	**2.239**	**494.948**
% de participação	100,00%			

5. Títulos e valores mobiliários (Continuação)

Millet Participações S.A.

A Millet Participações S.A. ("Millet" ou "Companhia") tem sede e foro na cidade e estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179 – 3º. Andar, Jardim Paulistano. A Companhia é uma sociedade anônima, que se rege pelas leis e uso do comércio, por seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. A Companhia tem por objeto a aquisição de participação societária em sociedades operacionais não financeiras, na qualidade de sócia ou acionista (holding).

A Millet tem como principal ativo o investimento na Alibra Ingredientes S.A, participação de 85% do capital acionário da investida.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi deliberado a conversão de adiantamento de futuro aumento de capital em capital social no montante de R$ 1.160.

Conforme Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital datado de 16 de junho de 2023, o Fundo concordou em aportar o montante de R$ 43.861, a título de AFAC, cujo montante será remetido para a companhia Millet.

Em 13 de agosto de 2024, os acionistas realizaram aporte no montante total de R$ 2.239 à título de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") os quais serão capitalizados no prazo de 12 meses.

Em Ata da Assembleia Geral realizada em 6 de setembro de 2024 a companhia aprovou o aumento de capital social em R$ 43.861, mediante a emissão de 43.860.737 novas ações ordinárias nominativas, totalmente integralizado pela capitalização de saldo de AFAC.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Millet é de R$ 192.265 (R$ 148.404 em 31 de dezembro de 2023) referentes à 192.264.941 (148.404.204 em 31 de dezembro de 2023) ações subscritas, e o saldo de AFAC da companhia é de R$ 2.239 (R$ 43.861 em 31 de dezembro de 2023).

As demonstrações financeiras da Millet Participações S/A, referentes a 31 de dezembro de 2024, foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 10 de maio de 2025 pela MRU Auditores Independentes Ltda sem modificação. Abaixo segue quadro com os principais saldos da investida:

	Ativo	Passivo	PL	Resultado	Participação Direta
31/12/2024	274.387	20.650	253.737	32.531	100,00%
31/12/2023	240.856	14.925	225.931	23.789	100,00%

5. Títulos e valores mobiliários (Continuação)

Alibra Ingrediantes S.A.

A Alibra Ingredientes S.A. ("Alibra") está localizada na cidade de Campinas no Estado de São Paulo e possui uma filial na cidade e município de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná. As atividades da Companhia compreendem a exploração do ramo de industrialização, comercialização, exportação e importação de substâncias para conservar e estabilizar produtos alimentícios em geral, misturas alimentícias para preparo de sopas, molhos, temperos e condimento, pratos culinários, recheios e salgados em geral, produtos de panificação e confeitaria, preparação à base de frutas e/ou cereais utilizados para a elaboração de recheios iogurtes, sobremesas e sorvetes em geral, misturas alimentícias para a fabricação de doces e sobremesas em geral.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Alibra é de R$ 97.500 é representado por 60.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente realizadas.

As demonstrações financeiras da Alibra Ingredientes S/A, referentes a 31 de dezembro de 2024, foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 21 de março de 2025 pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S sem modificação. Abaixo segue quadro com os principais saldos da investida:

	Ativo	Passivo	PL	Resultado	Participação Indireta
31/12/2024	318.411	92.862	225.549	49.981	85,00%
31/12/2023	268.805	86.524	182.281	49.732	85,00%

Avaliação a valor justo

O laudo da Companhia foi realizado pela Lincoln International, utilizando as metodologias de Fluxo de Caixa descontado sobre projeção de 5 anos operacionais, e as principais premissas aplicadas foram:

Dívida/Valor do Mercado (D/EV) 49.62%
Beta Desalavancado 0,720
Taxa Livre de Risco (Rf) 2,69%
Prêmio de Risco de Mercado (Rm) 4,00%
Prêmio de Tamanho (Rs) 3,05%
Beta Alavancado (β) 0,956
Risco País (Rp) 3,34%
Diferencial de Inflação 1,52%
Custo de Capital Próprio - Nominal 14,62%
Custo de Capital de Terceiros 14,69%
Alíquota de Imposto 34.00%
Nominal WACC 13,13%

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a valorização no montante de R$ 145.040 registrado na rubrica de “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas” (Valorização no montante de R$ 56.924 em 2023).

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do administrador e do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

6. Gerenciamento de riscos (Continuação)

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos está concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influencia na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo pode investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, podem ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de diluição: o Fundo pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo pode ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

6. Gerenciamento de riscos (Continuação)

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo pode estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior é a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentam liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só pode ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele tem que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo são distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09, de modo que somente podem ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele está impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos podem ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente pode ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas devem resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do comitê de investimentos, podem ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas podem encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

6. Gerenciamento de riscos (Continuação)

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo pode efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas podem receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e podem encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares são alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontra investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que pode ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos;

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo podem apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que podem acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais.

6. Gerenciamento de riscos (Continuação)

6.1. Gestão de risco

O Fundo participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, os quais estão registrados em contas patrimoniais que se destinam a atender suas necessidades operacionais, bem como reduzir a exposição a riscos financeiros.

A administração desses riscos é efetuada por meio da definição de estratégias elaboradas e aprovadas pelos administradores do Fundo, não sendo realizadas aplicações de caráter especulativo que envolvam instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

A contratação e o controle de operações financeiras são efetuados através de critérios gerenciais periodicamente revisados que consideram requisitos de solidez financeira, confiabilidade e perfil de mercado da entidade com a qual são realizadas.

Adicionalmente o Administrador procede a uma avaliação tempestiva da posição consolidada do Fundo, acompanhando os resultados financeiros obtidos, as projeções futuras como forma de garantir o cumprimento do plano de negócios definido e monitoramento dos riscos aos quais está exposta.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios de 2024 e 2023, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, controladoria e custódia

A carteira do Fundo é gerida pela Bravo Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”).

Os serviços de tesouraria, controladoria de ativos da carteira do Fundo e escrituração são prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda (“Administradora”) e os serviços de custódia e registro de cotas são prestados pela BRL Trust DTVM S.A. (“Custodiante”), de acordo com as normas legais e regulamentares.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As ações e debêntures de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos livros de ações e documentos societários das respectivas companhias investidas.

9. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a 0,06% ao ano do patrimônio líquido do Fundo ("taxa de administração"), limitado ao valor mensal máximo de R$ 16 e valor mínimo de R$ 12, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A taxa de custódia cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde a no máximo R$ 1, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui passivo de taxa de administração a pagar no montante de R$ 21 (R$ 15 em 31/12/2023) e em 2024 apropriou despesas no montante de R$ 226 (R$ 171 em 2023).

10. Partes relacionadas

A administradora realiza a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados, conforme divulgado na Nota Explicativa n°9.

Conforme divulgado na Nota Explicativa n°4, o Fundo mantém conta corrente com a instituição financeira BRL Trust DTVM S.A, e também possui aplicações financeiras no Fundo de Investimento em Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, o qual é administrado pela BRL Trust DTVM S.A. Essas instituições financeiras são ligadas a Administradora e o saldo total representa 0,90% (1,47% em 31 de dezembro de 2023) do patrimônio líquido do Fundo.

11. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024		2023	
	Valor	**%PL médio**	**Valor**	**%PL médio**
Serviços técnicos especializados	**107**	**0,03%**	**99**	**0,04%**
Consultoria e assessoria	27	0,01%	19	0,01%
Honorários Advocatícios	8	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	72	0,02%	79	0,03%
Remuneração do administrador	**226**	**0,06%**	**171**	**0,07%**
Taxa de administração	226	0,06%	171	0,07%
Serviços do sistema financeiro	**34**	**0,01%**	**31**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	31	0,01%
Taxa Anbima	4	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**367**	**0,10%**	**300**	**0,12%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício findo em a 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 385.907 (R$ 258.406 em 2023).

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

13. Tributação

13.1. Fundo

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais. Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

13.2. Cotistas

De acordo com a Instrução RFB nº 1585/2015, os rendimentos auferidos na amortização ou resgate de cotas dos fundos de investimentos em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate, amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas. Essa forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

14. Emissão, amortização e resgate de cotas

14.1. Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo. Foram emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 (uma) e no máximo 200.000 (duzentas mil) cotas, com valor unitário de R$1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 200.000 (duzentos milhões reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão. A Assembleia Geral que deliberar sobre novas emissões de cotas define as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve emissão de cotas (em 2023 houve emissão de cotas no montante de R$ 49.835 em 2023).

14.2. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

14.3. Amortização

O Administrador poderá realizar, conforme orientação do comitê de investimentos, nos termos do regulamento, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houveram amortizações de cotas.

15. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e são considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo. Os dividendos que sejam declarados pelas sociedades alvo como devidos ao Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários, poderão ser pagos diretamente aos cotistas, conforme orientação do comitê de investimentos ao Administrador, desde que a referida orientação seja informada ao Administrador com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data do respectivo pagamento pela sociedade alvo, sendo certo que deverão ser retidos pelo Administrador todos os impostos incidentes, nos termos da regulamentação em vigor.

16. Evolução da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios	2024	2023
Rentabilidade do Fundo %	12,92%	34,12%
Patrimônio líquido médio R$/mil	385.907	258.406
Valor da cota no fim do exercício	2507,58733	2.220,6028
Rentabilidade teórica % (a)	12,92%	34,12%

a) Rentabilidade desconsiderando os efeitos da amortização.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Política de divulgação de informações

A publicação de informações relativas ao Fundo deve ser feita na página do Administrador na rede mundial de computadores e mantida disponível aos interessados em sua sede, bem como deve ser simultaneamente enviada ao mercado organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. As principais publicações do Fundo são:

(i) Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;
(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e
(iii) Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

18. Alterações estatutárias

Em 2024 e 2023, não houveram alterações estatutárias.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela MRU Auditores Independentes Ltda, auditor externo do Fundo, além dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses destes.

20. Outras informações

20.1. Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023. Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025 conforme determinado pela resolução CVM n° 200 de 12 de março de 2024, e alterou, dentre outras, a Instrução CVM nº 175. A Administradora está avaliando os impactos da nova Resolução no Fundo.

20.2. Medida Provisória 1.184

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

21. Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2024 até a data da aprovação das demonstrações contábeis pela Administração do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Luiz Carlos Nimi
Diretor Responsável

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC 1SP16561-7